PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Rua Coronel Gomes Machado, 281 • Centro - Niterói Rio de Janeiro - Brasil • CEP 24.020-060



## TERMO SASDH N°401/2017

SE	CRETA	ARIA DE E D REIT	ASSIS	and the second second second
	1	1 5 7		0 1
Termo nº	401	1906	Fls.	34
Livro nº	02	14	Em II	105/14
	- 1	Máf	MARIE	va
		Ma	237.722	1

ADITIVO PARA SEGUNDO TERMO DO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 107/16, NA FORMA DO ARTIGO 37. INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083/14 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI. POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). BÁRBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO RODRIGUES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano 2016, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NITERÓI, no ato representado pela Exma. Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, VERONICA DOS SANTOS LIMA, brasileira, solteira, identidade nº 09.839.314, expedida pelo DETRAN, CPF nº 031.221.227-58, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, tendo como órgão gestor o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e o(a) Sr(a). BÁRBARA MARIA NASCIMENTO CEREZO RODRIGUES, brasileiro(a), nascida em 20/03/1981, identidade nº 11.838.630-9 expedida pelo DETRAN-RJ, domiciliado(a) na Rua Magnólia Brasil — Travessa Particular nº 18 — Fonseca — Niterói-RJ, CEP: 24.120-018 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.433.797-21, PIS/PASEP nº 167.46762.09-3, daqui por diante denominada CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente









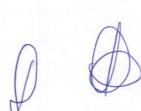


SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 401/2017, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/00637/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 107/16, de contratação de Educadora Social, por igual período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de março de 2017, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$5.258,31 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000034 no valor de R\$20.269,09 e nº 000035 no valor de R\$10.672,04 respectivamente, ambas datadas de 20/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano



Barbara



da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 107/2016 não alteradas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 20 de março de 2017.

VERONICA DOS SANTOS LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

**TESTEMUNHA**